DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Termo de Rescisão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.475 de 19 de janeiro de 2017.

"Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial."

Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013, abrangendo o período de 2.014 a 2.017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.460, de 30 de julho de 2016, abrangendo o exercício de 2017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2017 (Lei Municipal nº 2.469, de 14 de dezembro de 2016), no valor de R$ 30.322,49 (trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) com as classificações constante da tabela abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R$
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
3.3.50.92.00 – 10.301.0018.2026	Despesas de Exercício Anterior	01- Municipal	30.322,49
	TOTAL		30.322,49

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme prevê inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013– P.P.A e na Lei nº 2.460 de 30 de junho de 2016 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 19 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Código Localizador: ELRWW85V

LEI Nº 2.476 de 19 de abril de 2017.

"ALTERA O ART. 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2011."

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da lei ordinária nº 2.216, de 17 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Serão consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações da Fazenda Pública do Município de Getulina, Estado de São Paulo, decorrentes de decisão

judicial transitada em julgado, cujo valor devidamente atualizado não exceda a 10 (dez) salários mínimos nacionalmente vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Código Localizador: FBUMPZAU

LEI nº 2.477 de 19 de janeiro de 2017.

"Autoriza adesão ao Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN, para fins de planejamento, adoção e execução de programas e medidas destinadas a promover e implantar serviços de informática no Município, e dá outras providências."

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Getulina autorizado a aderir "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMATICA – CIN" devidamente registrado no Cartório de Registro Público da Comarca de Penápolis, sob nº 214 em data de 1º/08/1986, fls 22, A-1, com o objetivo de planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e implantar serviços de informática do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina, 19 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Código Localizador: 15YDGVLT

LEI Nº 2.478 de 19 de janeiro de 2017.

"Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial."

Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013, abrangendo o período de 2.014 a 2.017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.460, de 30 de junho de 2016, abrangendo o exercício de 2017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2017 (Lei Municipal nº 2.469, de 14 de dezembro de 2016), no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) com as classificações constante da tabela abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R$
02.10.02	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL		
3.3.50.92.00 – 08.244.0020.2031	Despesas de Exercício Anterior	02- Estadual	3.100,00
	TOTAL		3.100,00

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013– P.P.A e na Lei nº 2.460 de 30 de junho de 2016 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 19 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Código Localizador: 643KW7WI

Decretos

DECRETO Nº 2.570 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 2.475 de 19 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.322,49 a seguinte dotação:

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 357 – 10.301.0018.2026 MANUT. ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....30.322,49

3.3.50.92.00 DESPPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do

Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme prevê o inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 20 de janeiro de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Código Localizador: FKDESXT2

DECRETO Nº 2.571 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 2.478 de 19 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.100,00 a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

seguinte dotação:

Local: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 356 – 08.244.0020.2031 MANUTENÇÃO DO F.M.A .S.....3.100,00

3.3.50.92.00 DESPPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do

Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 20 de janeiro de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Código Localizador: BZWMLSYE

Portarias

PORTARIA N. 4.124/2017.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

NOMEIA por conveniência da Administração o Sr. SERGIO HAUY, portador da carteira profissional nº 60797/00051/SP, OAB/SP 389763, portador do RG nº 16.438.932-5, inscrito no CPF n.º 057.442.128/92, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO Referência "21", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Getulina, 19 de janeiro de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Código Localizador: K04TX+QO

Licitações e Contratos

Termo de Rescisão

TERMO DE Rescisão Amigável

Contrato nº 007/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratado: Manoel Eugênio Favinha Campassi ME

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 007/2013 – Convite nº 001/2013, de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, firmado entre as partes acima mencionadas, com expressa anuência e concordância, de forma irretratável.

Getulina: 14 de janeiro de 2017.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Código Localizador: O9DO1XHE

Publicação Oficial do Município
Localidade: Getulina
Data: 2017.01.23 09:36:40 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br